



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100 – Fone: (19) 3403 9623

[licitacao@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@semaepiracicaba.sp.gov.br) [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)

**PREGÃO N.º 078/2021**

**PROCESSO N.º 3495/2021**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO ASFÁLTICA EM INTERVENÇÕES DO SEMAE REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.**

Questionamento apresentado pela empresa **EMPRESA ENGTEC TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.077.289/0001-63**, através de seu responsável Eduardo Utuori, o Setor de Suprimentos, recebe e disponibiliza a quem possa interessar.

### **Questionamento:**

**“Considerando:** 9.5.2. do Edital: Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da licitante, que comprove aptidão pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, consistente na prestação de serviços em pavimentação de qualquer natureza correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estimados nos itens 9.19.1. e 9.19.2. do termo de referência.

O referido Termo, no item 9.14.1.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características similares, aos aqui licitados, tais como: prestação de serviços de reparo em pavimentação de qualquer natureza.

O referido Termo, nos itens 9.18. Os quantitativos estimados para os serviços são:

9.18.1. Reposição simples com retirada de material e aplicação de capa asfáltica: 72.000m<sup>2</sup> por ano

9.18.2. Reposição asfáltica com execução de base em casos especiais: 6.000m<sup>2</sup> por ano.

Pergunta: o referido termo no item n.º 9.1 4.1 faz referência a 50% de execução para serviços similares (pavimentação de qualquer natureza) mas indica 02 itens de pavimentação similares na planilha e os classifica como itens diferentes?

**Resposta:** *O atestado de capacidade deverá ser de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estimados nos itens 9.19.1. e 9.19.2. na prestação de serviço de reparo em pavimentação de qualquer natureza.*

Pergunta: o referido termo no item n.º 9.14.1.2 pede Registro da Pessoa jurídica no Crea não menciona registro de Profissional no Crea e ao mesmo tempo pede CAT (certidão de acervo técnico) que deverá ser de pessoa jurídica ou pessoa Física?

**Resposta:** *É pedido Certidão de Registro de Pessoa **Jurídica** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor de ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).*

Pergunta: o referido termo nos itens n.º 9.1 8.1 e 9.18.2 estão sendo considerados como itens relevantes, todos os Serviços da Planilha, e com um quantitativo anual que não representa o quantitativo de itens relevantes e de metragens da Planilha?

**Resposta:** *Todos os itens são relevantes.*

**Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini**

Chefe do Setor de Suprimentos